



LEI Nº 1.225/2007

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM
MÓVEL PARA A APAE –
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Conceição do Castelo, o veículo microônibus Mercedes Benz 608, ano e modelo 1986, Placa MAS 4164.

Parágrafo Único - O veículo deverá ser utilizado para as finalidades da APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 28 de dezembro de 2007.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal